DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 09 de maio de 2023 **Ano VI | Edição nº 1093** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.370 - DE 8 DE MAIO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE GUARIBA, PARA DELIBERAR E DECIDIR SOBRE O TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.700, DE 20 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI, IX e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 2.700, de 20 de junho de 2013 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Guariba, órgão colegiado de assessoramento cultural e ambiental integrante do Gabinete do Prefeito Municipal, criado pelo artigo 2º, da Lei nº 2.700, de 20 de junho de 2013, os seguintes membros:

I – um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: ***Wagner Rogério Osti.***

II – um representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura: ***Espedito Aparecido Jorge***.

III – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Cultura: ***Luciano José Mendes.***

IV – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos: ***Paulo José Izac***.

V – um representante da Câmara Municipal de Guariba: ***Paulo Roberto Dias Pereira***.

VI – dois representantes dos clubes de serviços da cidade, sendo um do Lions Clube: ***José Edno Maltoni***; e, um do Rotary Clube: ***André Luiz Porto***.

VII – um representante da classe dos engenheiros civis e arquitetos desta cidade de Guariba: ***Thais Caroline Vieira Lopes***.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho, bem como do seu Presidente, se encerrará em 31 de dezembro de 2.024, sendo o exercício da função de conselheiro considerado de relevante interesse cultural e ambiental do Município de Guariba.

§ 2º - O Presidente do Conselho será escolhido por eleição entre seus membros e no caso do representante do órgão ou entidade, a que se refere o "caput" deste artigo, ficar ausente por duas reuniões consecutivas, sem justificativas, extinguir-se-á sua representação por toda a duração do respectivo mandato, reduzindo-se o quorum.

§ 3º - O Conselho reunir-se-á conforme estabelecido em seu Regimento Interno, que será elaborado e aprovado por seus próprios membros, logo após sua instituição por meios da publicação deste decreto, com a observação de que o tombamento deverá recair de ofício sobre bens já autorizados por lei municipal, anteriormente.

Artigo 2º - O Conselho procederá ao tombamento, por meio de livro próprio, como parte da organização do serviço de patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, para identificação, registro, fiscalização e conservação dos bens tombados, como fotografias, livros, mobiliários, utensílios, obras de arte, edifícios, ruas, praças, regiões, rios, matas, cascatas etc.

Artigo 3º - As atribuições dos membros do Conselho, assim como todas as normas e procedimentos administrativos de instrução de processos para identificação, registro em livro próprio, fiscalização e conservação de bens tombados, estão estabelecidos e regulados pela Lei nº 2.700, de 20 de junho de 2013.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual em vigor, no presente exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.960, de 3/05/2021.

Guariba, 8 de maio de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.371 - DE 8 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.887, de 09 de abril de 2.015, que altera dispositivos da Lei nº 1.520, de 17 de dezembro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Cultura, para mudar sua denominação e reestruturá-lo como Conselho Municipal de Política Cultural, visando regular o Sistema Municipal de Cultura e adequá-lo ao Sistema Nacional de Cultura ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os seguintes membros:

I – representantes do Departamento Municipal de Difusão Cultural:

Titular: Alex Santos do Nascimento

Suplente: Luciano José Mendes

II – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Cultura:

Titular: Josiane Cristina Chianezi dos Santos

Suplente: Anselmo Moises Gimenes Peres

III - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Valdinéia Aparecida Di Mastrogirolamo da Silva

Suplente: Ângela Maria Furtado

IV - representantes da Secretaria de Administração Geral:

Titular: Jovenil Cotorello Junior

Suplente: Ana Paula Vizentini

V – representantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental:

Titular: Thais Caroline Vieira Lopes

Suplente: Paulo José Izac

VI - representantes dos artistas da cidade:

a) de músicos, pintores ou escultores:

Titular: Willian João Lobo

Suplente: José Moreira Rodrigues Junior

b) de escritores, prosadores ou poetas:

Titular: Mirian Cristina Louzada da Silveira

Suplente: Lucas Vitorino de Oliveira

c) de artes circenses, teatrais ou cinematográficas:

Titular: Tiago da Silva Porto

Suplente: Beatriz Aparecida da Rocha

VII – representantes dos cidadãos moradores nos bairros da cidade:

Titular: Melanie Stein Buono Mendes

Suplente: Alessandro de Angelo

VIII – representantes de movimentos sociais de identidade da cultura afro-brasileira ou migrante:

Titular: Roseli Sumie Igarashi Nosaki

Suplente: Luiz Carlos Coelho

Artigo 2º - O mandato de membro do CMPC será de dois anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que se confirme a participação efetiva em reuniões plenárias, ou em comissões temáticas, ou em grupos de trabalho, de modo a confirmar o comprometimento direto e efetivo com o funcionamento regular do colegiado, sem cometer faltas injustificadas.

Artigo 3º - O exercício da função de membro do CMPC não será remunerado, mas considerado “pró-honore”, de relevante interesse público para planejar e implementar as políticas públicas destinadas a assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de criação e expressão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 8 de maio de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.372 – DE 8 DE MAIO DE 2.023

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDAS ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, e,

Considerando que há cargos vagos no Quadro Geral

de Pessoal da Prefeitura ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS
ACI - Agente de Cuidados Infantis	05

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de maio de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito
RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 79/2023
(Por Limite)

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, com dispensa de licitação para pagamento de taxa de inscrição participação deste município no Concurso Miss São Paulo, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observados os limites previstos pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018, e autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: FELIPE MENDES INÁCIO LTDA ME – CNPJ nº 50.060.879/0001-35, com o valor total de R$ 5.000,00. Guariba, 04 de maio de 2023. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023.

Referência*:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023; ***Partícipes: Município de Guariba e Centro Social Comunitário Educacional São Mateus: ***Objeto:*** Prestação de serviços assistenciais de acolhimento institucional à criança e ao adolescente; **Valor do repasse**: ***R$ 326.400,00,*** sendo ***R$ 300.000,00*** com recursos próprios, do Tesouro Municipal, e, ***R$ 26.400,00,*** com recursos do Tesouro Estadual, do programa de cofinanciamento para a rede indireta de proteção social básica, no exercício de 2023; ***Aditivos: (1)*** Fica mantido prazo de vigência anual já previsto no Termo de Fomento nº 002/2023 no período de ***01/01/2023 a 31/12/2023***; ***(2)*** Ficam alteradas as metas quantitativas e qualitativas do plano de trabalho original, conforme Anexo, para acréscimos no valor do repasse de recursos financeiros; ***Dotação Orçamentária:*** Recurso Municipal: **082430019.2.037000.3.3.50.43**, e, Recurso Estadual: **082430019.2.087000.3.3.50.43**; Demais ***cláusulas***: São mantidas em vigor e com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições, que não conflitarem com as alterações previstas neste aditamento; ***Fundamentação:*** art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014, em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023 de 02/02/2023. ***Assinatura***:28/04/2023.

Guariba, 28 de abril de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o constante no Ofício nº 22/2023 – emitido pela Secretaria Municipal de Educação, que traz solicitação de contratação de quatro candidatas necessárias ao preenchimento do emprego público de ACI – Agente de Cuidados Infantis;

Considerando a necessidade de convocação de um Agente de Cuidados Infantis, em virtude de pedido de exoneração de servidora ocupante do emprego público de Pajem (cargo em vacância);

Considerando o disposto no Decreto nº 4.372, de 8/05/2023, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2022; e,

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de

candidatos aprovados para preenchimento dos empregos públicos constantes do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, aquele autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.372, de 8/05/2023, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 10 e 11 de maio de 2.023, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional, munidos de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que o Departamento entender necessários.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – AGENTE DE CUIDADOS INFANTIS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
28	LAISLA GABRIELLE FERNANDES DA COSTA	0407036
29	ADRIANA APARECIDA AMARAL PEIXOTO	0408393
30	KEILA CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	0407879
31	REGIANE BRONZATE BARBOSA	0411390
32	RAQUEL REGINALDO CARATO	0415680

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecerem nos dias **12 ou 15 de maio de 2.023**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – AGENTE DE CUIDADOS INFANTIS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
33	ELIANA FAUSTINO DE JESUS	0409499
34	MICHELI DANIELA DE OLIVEIRA	0406533

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 8 de maio de 2.023 (16h50min).

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....